



MUNICÍPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 256/2020

DISPÖE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO DECRETO 253/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

DECRETA

Art. 1º - Fica rerratificado, o Art. 5º, Parágrafo Único do Decreto nº. 253/2020, de 22 de abril de 2020, que passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

"- Parágrafo único. Fica excetuada da proibição contida no inciso XIV deste artigo, a prática de caminhada ou corrida na orla das praias, desde que realizada de maneira individualizada e com máscara de proteção, no horário compreendido entre 05:00 hs e 10:00 hs.".

Leia-se:

"Parágrafo único. Fica excetuada da proibição contida no inciso XIV deste artigo, a prática de caminhada ou corrida na orla das praias, desde que realizada de maneira individualizada e com máscara de proteção, no horário compreendido entre 05:00 hs e 11:00 hs".

- Art. 2º Ficam inalterados e permanecendo em vigor as demais disposições do mencionado Decreto.
 - Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 23 de abril de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal